

LEI Nº 5.930, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar por redução orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 5.836/2009, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, e Lei Municipal nº 5.861/2009 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a suplementação, por redução orçamentária, no valor de R\$ 60.500,00, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRANSITO E SEGURANÇA		
002-DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS		
2015-Manutenção da Secretaria das Obras, Transito e Segurança		
33.90.30- Material de Consumo-(209).....	R\$ 36.000,00	
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
001-FMS- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2091-Manutenção do CAPS – FAEC		
33.90.30-Material de Consumo-(277).....	R\$ 6.000,00	
2098-Manutenção da Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária		
33.90.30-Material de Consumo-(297).....	R\$ 2.500,00	
2097-Manutenção do Teto Financeiro de Vigilância em Saúde – TFVS		
33.90.30-Material de Consumo-(304).....	R\$ 1.000,00	
11-SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL		
001-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2082-Manutenção do Centro da Cidadania		
33.90.30-Material de Consumo-(444).....	R\$ 15.000,00	
TOTAL.....		R\$ 60.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRANSITO E SEGURANÇA	
002-DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS	
2015-Manutenção da Secretaria das Obras, Transito e Segurança	
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física-(211).....	R\$ 10.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica-(212).....	R\$ 26.000,00
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
001-FMS- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2091-Manutenção do CAPS – FAEC	
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física-(279).....	R\$ 6.000,00
2098-Manutenção da Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária	
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(299).....	R\$ 2.500,00
2097-Manutenção do Teto Financeiro de Vigilância em Saúde – TFVS	
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física-(306).....	R\$ 1.000,00

11-SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

002-DEPARTAMENTO DE POLITICAS SOCIAIS

2032-Manutenção da Secretaria de Assistência Social

33.50.43-Subvenções Sociais-(477).....R\$ 15.000,00

TOTAL.....R\$ 60.500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de Fevereiro de 2010.

DAIÇON MACIEL DA SILVA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARMEN CAROLINA MEREGALLI MACHADO

Secretária de Administração